

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A EXMA SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA **2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**, DRA. PATRICIA MAIELLO RIBEIRO PRADO, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos das ações relacionadas, e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – ALIMENTOS

PROCESSO Nº 0103871-04.2009.8.26.0011

EXEQUENTE: ANALETE GUTIERREZ PIRES

EXECUTADO: SERGIO LUIZ ABRANTES LEMBI

DO LEILÃO: Serão aceitos os lances para o primeiro leilão através do portal www.gustavoreisleiloes.com.br a partir da efetiva da publicação deste edital, até o **dia 22 de novembro de 2022** às 14h35min. (Data oficial da realização e encerramento do 1o leilão) e ainda, enquanto sobrevier lances. Não havendo licitante que ofereça preço maior ou igual ao lance mínimo estabelecido no primeiro leilão, será iniciado a realização do segundo leilão que se manterá aberto a lances até o dia **15 de dezembro de 2022** até 14h35min. (Data oficial da realização e encerramento do 2o leilão) e ainda, enquanto sobrevier lances. O valor mínimo para venda no 2º Leilão corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. Os valores serão atualizados até a juntada do presente edital nos autos.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Gustavo Reis inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 790.

RELAÇÃO DOS BENS:

IMÓVEL: UMA CASA situada na Rua Cardoso de Almeida nº 255, no 19º subdistrito – Perdizes, e seu respectivo terreno (lote 01 da quadra 03, bairro do Sumaré), medindo 34,15m de testada para o logradouro público, onde posteriormente foi aberta a Rua Tácito de Almeida; 11,00m de extensão, da frente aos fundos, pela direita; 27,80m pela esquerda, com 21,02m de largura pela linha de fundos, com uma área total de 518,00m², confrontando de ambos os lados com propriedade de Sociedade Sumaré. Contribuinte nº 011.056.0001-7. Matrícula nº 63.948 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

AV.1/63.948 – SERVIDÃO – O imóvel acha-se gravado por uma servidão de ar, luz, passagem de encanamento e escoamento de águas pluviais, instituída em favor dos terrenos vizinhos, e inscrita sob nº 1.111, neste Cartório.

AV.4/63.948 – DESIGNAÇÃO NUMÉRICA – Consta que o imóvel passou a ser numerado pela Rua Cardoso de Almeida nº 2.416.

AV.9/63.948 – DEMOLIÇÃO – Consta que a casa situada na Rua Cardoso de Almeida nº 2416, foi demolida.

AV.12/63.948 – PENHORA – Penhora de 50% do imóvel nos autos do processo nº 0103871-04/2009 – 2º Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, movida por Analete Gutierrez Pires ou Analete Gutierrez Pires Lembi contra Sergio Luiz Arantes Lembi.

Avaliação para abril de 2019: R\$ 2.565.723,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais).

Valor atualizado: R\$ 3.214.977,25 (três milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para agosto de 2022.

Valor no 2º Leilão (60%): R\$ 1.928.986,35 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Débitos de IPTU/Dívida Ativa: Nada consta até 26 de janeiro de 2022.

Débito Exequendo: R\$ 1.125.085,26 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) em maio de 2019.

PARCELAMENTO: O interessado deverá registrar por escrito sua proposta de parcelamento, no endereço eletrônico: juridico@gustavoreisleiloes.com.br (Art. 895, I e II do CPC) e, posteriormente, formalizar a proposta através do site do leiloeiro, sendo permitido mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance e o saldo remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §4º do CPC), atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data da arrematação do bem em Leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). O pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado (Art. 895, § 7º, CPC).

PAGAMENTO: O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto ao sítio eletrônico, a guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento do leilão.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a título de comissão, o valor correspondente a 4% sobre o preço de arrematação do bem, através de depósito bancário em conta a ser informada oportunamente, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32.

ADJUDICAÇÃO: Na hipótese de adjudicação: Após a assinatura do Edital o adjudicante ficará responsável pelo pagamento devido ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 3% (três por cento).

CUSTAS E DESPESAS: Caberá ao arrematante ou adjudicante tomar as providências de arcar com os custos da desocupação e regularização e/ou retirada do bem arrematado, inclusive a taxa de expedição da carta de arrematação, bem como os custos para transferência do bem junto aos órgãos competentes.

DÍVIDAS E ÔNUS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

REMIÇÃO OU ACORDO: Na hipótese de acordo ou remição após a publicação do Edital, o Leiloeiro fará jus à comissão, em montante correspondente a 5% sobre o valor fixado no acordo ou, no caso de remição, em montante correspondente a 5% sobre o valor pago para a quitação da dívida.

VERIFICAÇÃO DOS BENS: Os bens serão entregues nas condições em que se encontram. A venda de imóveis será sempre considerada “ad corpus”, sendo que eventuais medidas constantes nesse edital serão meramente enunciativas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.gustavoreisleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apreçado.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a ação, no escritório do Leiloeiro Público Oficial, ou por e-mail: juridico@gustavoreisleiloes.com.br.

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO: A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais das partes: executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s), hipotecário(s), preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações. Não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar desconhecimento do contido neste edital. **Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei.**

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), Subscrevi.

DRA. PATRICIA MAIELLO RIBEIRO PRADO
JUÍZA DE DIREITO